

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2017.

Dispõe sobre a criação de cargo de Diretor de Escola no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga, **01 (um) cargo de Diretor de Escola**, de provimento efetivo e provido por concurso público, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, previstos no art. 5º, § 2º, alínea “e” da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Fica extinto 01 (um) cargo de Coordenador de Creche, de provimento efetivo, com vínculo permanente e relação laboral estatutária, no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério no Município de Taquaritinga (Lei Complementar nº 4.307/2015), de modo a compensar o impacto orçamentário da criação dos cargos de que trata o art. 1º, desta lei complementar.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2017.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 712/2017, de 06 de outubro de 2017.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Taquaritinga, 06 de outubro de 2017.

Ofício nº 712/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a criação de cargo de Diretor de Escola no Quadro Permanente do Estatuto e Plano de Carreiras do Magistério do Município de Taquaritinga.

O projeto de lei complementar ora apresentado, cria 01 (um) cargo de Diretor de Escola, de provimento por concurso público, que será provido por necessidade de substituir o Coordenador de Creche da Escola Municipal de Educação Básica Dr. Carlos Siqueira Neto, que aposentou-se no último dia 03 de outubro, pelo Decreto Municipal nº 4.630/2017.

Para evitar qualquer impacto financeiro ou orçamentário às contas públicas, estamos realizando extinção de um cargo de coordenador de creche, o qual atualmente está vago.

Na oportunidade, anexamos as justificativas apresentadas pela senhora Neide Ramos Salvagni, d. Secretária Municipal de Educação, que segue em anexo para melhor análise dos N. Edis.

Ressaltamos que precisamos que este projeto seja apreciado com celeridade, porque a demanda é premente e o provimento do novo cargo será imediato, já que há candidato aprovado à espera, selecionado no mais recente certame, o qual, como já aduzido, ainda é válido.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em **regime de urgência**, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Rodrigo De Pietro
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga